



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO
(MERENDA ESCOLAR), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA DE PASSO DE
CAMARAGIBE** E A EMPRESA **ALIANÇA
DISTRIBUIDORA EIRELI**.

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE**, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84, intermediada pela Secretaria Municipal de Educação representada por sua secretária **Lindinalva Monteiro Cavalcante Silva** e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.230/0001-60, com sede na Rua Boa Vista, S/N, – Centro, CEP: 57.030-170, Porto Calvo/AL, representada por seu sócio administrativo o Sr. **Wellington José dos Santos**, brasileiro, portadora do CPF nº 001.020.904-24 e CNH 03065120187 DETRAN/PE, para futuros fornecimentos, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante na *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT ALIMENTAÇÃO (merenda escolar), para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO KIT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG: Características do produto: na cor branca, sacarose da cana de açúcar. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 anos após a data de entrega.	KG	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

2	ARROZ BRANCO 1KG: polido, classe longo fino tipo 2. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise de rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	KG	1	R\$ 3,66	R\$ 3,66
3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, 1KG: Produto de primeira qualidade, não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, parasitas ou matéria terrosa, embalagem deve estar intacta acondicionado em pacote vedado de 1 kg, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega.	KG	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Produto de origem animal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 200g, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega.	PC	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL 400G: Características do produto: tipo cream cracker integral. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagens plásticas de 400g, lacradas, com três embalagens, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PC	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09
6	FLOCOS DE MILHO 500KG: Produto derivado de milho pré-cozido padrões de qualidade devem atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação, embalagem primária tipo plástico atóxico transparente de 500g, embalagem secundária fardo com 30 unidades, validade mínima um ano após a data da entrega.	PC	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G: Características do produto: tipo espaguete, à base de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise de rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela legislação da ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500g validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PC	1	R\$ 1,93	R\$ 1,93
---	---	----	---	----------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 KG DE AÇÚCAR, 1 KG DE ARROZ BRANCO, 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 1 KG DE FEIJÃO, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ, 2 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO E 1 PACOTE DE MACARRÃO	50.000	R\$ 22,73	R\$ 1.136.500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Camaragibe/AL, 27 de Abril de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito
CONTRATANTE

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA

Secretária Municipal de Educação

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI

Wellington José dos Santos

Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____